



Prefeitura Municipal de Guanhanes

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 2.212, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2006.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DE 2006 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Guanhanes, através de seus Representantes Legais aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos com base na Lei Federal nº 4.320/64 e na Lei Municipal nº 2.160/2005, Créditos Adicionais Especiais no orçamento de 2006 criando-se as seguintes dotações orçamentárias:

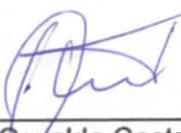
2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.11	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824408132189	- DESENVOLVIMENTO DE ACOES DO PROGR. MUNIC. ANTI-DROGAS	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 3.300,00
3.3.90.36.	- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Física	R\$ 7.700,00
3.3.90.39.	- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 5.500,00
TOTAL		R\$ 16.500,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo acima, utilizar-se-á como recurso a redução das dotações orçamentárias abaixo descritas, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64:

2	- PODER EXECUTIVO MUNICIPAL	
2.11	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2.11.1	- FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
0824308062162	- MANUTENCAO DE CONVENIO COM O PAC	
3.3.90.30.	- Material de Consumo	R\$ 10.000,00
3.3.90.36.	- Outros Serviços Terceiros-Pessoa física	R\$ 3.000,00
3.3.90.39.	- Outros Serviços Terceiros-Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00
POR ANULACAO DE DOTACOES		R\$ 16.500,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2006.

Guanhanes, 19 de dezembro de 2006.


Osvaldo Castro Pinto
Prefeito Municipal